

Joaquim Tesol

Lei nº 414

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 13.936,12 (treze mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e doze centavos), para reforço das seguintes dotações:

311.142 - Viagem, Transp. Comunicações - Pessoal Civil - pagamento de Operários na conservação de estradas	5.973,29
311.161 - Educação Pública - Pessoal Civil - Gratificação por função	998,40
312.061 - Educação Pública - Material de Consumo - pagamentos de aquisição de impressos	1.637,82
414.061 - Educação Pública - Mat. Permanente	4.846,61
311.171 - Saúde - Pessoal Civil - Venc. gratificação de servente do médico	480,00
Total:	R\$ 13.936,12

Artº 2º - Para fazer face a presente despesa, correrá a abertura do Crédito Suplementar por conta da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Domingos Martins, 16 de julho de 1970

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal